

<p>Pelouro: Limpeza Urbana</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 03/2019</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p><i>31/01/2019</i> <i>Orlanda Rodrigues</i></p> <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
---------------------------------------	--	--

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Limpeza Urbana nas Localidades do Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas, B.º da Milharada, Pinheiro de Loures (Casal do Covão, Bº Santa Maria e Bº Vitória), Murteira, Ponte de Lousa, Torre dos Trotes, Montemor, B.º Novo de Palhais, Infantado (aos Sábados) e Loures (Mercado Levante aos Sábados) – Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Em virtude do contrato celebrado para a prestação de serviços em epígrafe estar a atingir o seu término, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços – Limpeza Urbana nas Localidades do Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas, B.º da Milharada, Pinheiro de Loures (Casal do Covão, Bº Santa Maria e Bº Vitória), Murteira, Ponte de Lousa, Torre dos Trotes, Montemor, B.º Novo de Palhais, Infantado (aos Sábados) e Loures (Mercado Levante aos Sábados) – Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **51.500,00€ (cinquenta e um mil e quinhentos euros).**

A referida prestação de serviços será efectuada no período de **6 meses (01.03.2019 a 31.08.2019).**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – José Pinto Santos

1º Vogal Efectivo – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

2º Vogal Efectivo – Tânia Silva

1º Vogal Suplente – Aida Alexandre

2º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

Pelouro: Limpeza Urbana



Proposta Interna
Consulta Prévia n.º 03/2019

AUTORIZO,

A Presidente,
Orlanda Rodrigues

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, nº1, do mesmo diploma legal.

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. **Usoplural, Serviços Lda**
2. **Egeo**
3. **Meristema, Lda**
4. **Luságua, SA**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR

TANIA SOFIA SILVA

Loures, 28 de Janeiro de 2019

CONCORDO,

31/1/2019

O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro